



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO
EM: 28/01/2022
Chirine Lima
PMTN

LEI MUNICIPAL Nº 2078/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Atualiza o valor do **SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** dos servidores municipais que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo constitucional vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 01/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais para os quais estejam previstos vencimento-base equivalentes ao salário-mínimo vigente neste ano de 2022, nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, com força de Lei, terão seus respectivos vencimento-base reajustados para o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), e o valor horário, a R\$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013400

Assinado de forma digital por IVANILDO
MESTRE BEZERRA:68443013400
Data: 2022.01.28 11:55:04 -03'03'

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO